



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS  
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 024/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2026**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para o veículo oficial da Câmara de Vereadores, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referência.

| Item | Descrição                                                                                                                               | Qtde | Valor estimado (unitário) | Valor estimado (total) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|------------------------|
| 1    | Seguro total para veículo oficial, incluindo cobertura para colisão, roubo, furto, incêndio, danos a terceiros, e assistência 24 horas. | 1    | R\$ 2.713,87              | R\$ 2.713,87           |

A presente contratação é caracterizada como serviço comum de natureza técnica - uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, o que permite a adequada identificação da proposta mais vantajosa, mesmo em procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

**2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa para serviços de seguro visa atender às demandas operacionais da Câmara Municipal, especialmente durante as viagens do veículo oficial pelo Poder Legislativo.

A contratação é por meio de dispensa de licitação e encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor da contratação está dentro dos limites legais para compras diretas.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação de empresa especializada para a prestação de serviços apólice de seguro conforme as condições, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A medida visa atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara, assegurando a continuidade, qualidade e eficiência das atividades legislativas, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS  
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

A contratada será responsável pela prestação do serviço de Seguro total para veículo oficial, incluindo cobertura para colisão, roubo, furto, incêndio, danos a terceiros, e assistência 24 horas

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Contratada deverá prestar o serviço em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexos da Dispensa de Licitação 024/2026 – Processo 017/2026 da Câmara Municipal de Canguçu.

A Contratada será integralmente responsável por todos os custos, não cabendo à Câmara qualquer reembolso de despesas adicionais.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

#### **5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias para a prestação regular dos serviços contratados.

Adotar providências caso os serviços não atendam às especificações pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo a conformidade com o pactuado.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Edital em todos seus anexos da Dispensa de Licitação N° 017/2026 da Câmara de Vereadores de Canguçu, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Prestar os serviços contratados de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

Garantir a qualidade e regularidade, responsabilizando-se por eventuais falhas ou omissões que prejudiquem a execução contratual.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS  
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação apresentadas no processo de contratação.

Não subcontratar a execução dos serviços, salvo autorização expressa da CONTRATANTE.

## **8. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O custo estimado total da prestação dos serviços é de R\$ 2.713,87 (dois mil setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos), conforme valores unitários descritos na tabela desse Termo de Referência.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- **Unidade Orçamentária:**

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- **Projeto/Atividade:**

2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

- **Categoria Econômica**

3 – Despesas Correntes

- **Natureza da Despesa e saldo Disponível atual**

3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 415.798,01

**Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)**

3.3.90.39.69.00.00.00 – SEGUROS EM GERAL

Cód. Reduzido: 6623

## **10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de prestação serviços .

É dever da licitante vencedora verificar previamente as datas especificadas no edital. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos eventuais falhas no cumprimento de prazos.

**CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS**

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu

**"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"**